



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 526, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr. 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento de proventos ao Snr. José Ribeiro, - ex-exator do Serviço de água e demais vantagens decorrentes em Lei e atribuído a :

Encargos Municipais

Transferências correntes - Inativos -

Art. 2º. - Fica anulada em igual importância a seguinte verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções do governo estatuidas em Lei Federal -- 4.320.

Código

412.449

Especificação

Despesas de Capital

Investimentos

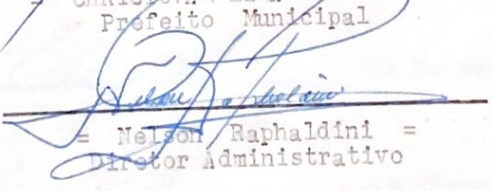
Equipamentos e Instalações

Material Permanente - parcial Cr. 1.680.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= Nelson Raphaeldini =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 716 DE 1966.
Projeto de Lei nº 9/66.

Art. 1º. - Fica Aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento de proventos ao Sr. José Ribeiro, ex-exator do viço de água e demais vantagens decorrentes em Lei e atribuído

Encargos Municipais

Transferências correntes - Inativos -

Art. 2º. - Fica anulada em igual importância a seguinte verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções do governo estatuidas em Lei Federal 4.320.

Código
412.449

Especificação
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Instalações
Material Permanente - parcial Cr\$1.680.000

Art. 3º. - Esta Lei entrara em vigor data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

J. Mendes, Presidente

Edoardo 2º Secretário

Edoardo 2º Secretário